

LEI Nº 6823, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

**Cria e extingue cargos na
Estrutura Administrativa
do Poder Executivo e dá
outras providências.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo, os seguintes quantitativos de cargos abaixo descritos, os quais são acrescidos ao quadro geral dos funcionários públicos municipais, estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 6.643 de 14 de setembro de 2017:

Cargo	Quantidade
Enfermeiros PSF	04
Odontólogos	02
Técnicos de Enfermagem	02

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo, o cargo e o respectivo quantitativo abaixo descrito, que passa a integrar o quadro geral dos funcionários públicos municipais, estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 6.643 de 14 de setembro de 2017:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Padrão	Vencimento
Técnico de Saúde Bucal	03	40h	16	R\$ 2.584,40

Art. 3º As atribuições e requisitos do cargo de Técnico de Saúde Bucal ficam incluídas ao Anexo I da Lei nº 6.643 de 14 de setembro de 2017, conforme Anexo desta.

Art. 4º O cargo de Auxiliar de Odontologia passa a integrar a tabela estabelecida no art. 3º da Lei 6.643 de 14 de setembro de 2017, que disciplina acerca do quadro de cargos de provimento efetivo em extinção, conforme abaixo descrito:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Padrão	Vencimento
Auxiliar de Odontologia	03	40h	02	R\$ 1.138,47

Art. 5º As despesas decorrentes dessa lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal